



tv**24**

tv**ficção**

tv**reality**

tvi
Internacional

tvi**player**

mc**D**
MEDIA CAPITAL DIGITAL

plural
Entertainment



INFORMAÇÃO COMERCIAL 433/20 - DIRECÇÃO COMERCIAL – 18 DE SETEMBRO DE 2020

TUDO SOBRE O MUNDO DO FUTEBOL

Apresentado por Cláudia Lopes, este programa vai descodificar o mundo do futebol, vai divulgar as fórmulas das equipas e os génios dos vários campeonatos.

Os craques portugueses espalhados pelo mundo e a jornada portuguesa estarão em particular destaque, mas também será feito um resumo dos principais campeonatos europeus (espanhol, alemão e francês), no novo programa de desporto da TVI24.

PERFIL DE TRANSMISSÃO:

Estreia – 27 de Setembro

Semanal – Domingo

Período Horário - Prime Time (22h)

Repetição – Late-night



TUDO SOBRE O MUNDO DO FUTEBOL

PATROCÍNIO

O patrocínio do programa engloba as seguintes contrapartidas semanais:

- ☐ Junto às autopromoções do programa: cartão de 5", com referência em voz off ao anunciante, com a seguinte distribuição (20 inserções):

FAIXAS HORÁRIAS	08-13	13-20	20-24	24-03	03-08	TOTAL
Nº DE INSERÇÕES	5	7	4	2	2	20

- ☐ Junto ao programa (no início e fim): cartão de 5", com referência em voz off ao anunciante (2 inserções/programa, no total de 4)
- ☐ No bloco do programa: spot com duração opcional (1 inserção/programa, no total de 2);

INVESTIMENTO DE MEDIA TOTAL (variável de acordo com a duração do spot e número de semanas contratadas):

	CARTÕES 5"	CARTÕES 5" + SPOTS 20"
4 SEMANAS	4 710€	6 000€

Notas:

- Para beneficiarem de exclusividade de categoria de produto, os patrocinadores devem considerar uma sobretaxa de 20%, que só poderá ser contratada se o patrocínio não tiver já sido comprado por um concorrente;
- Para patrocínios superiores a 4 semanas, e/ou duração de spots diferentes, consulte por favor o seu diretor de conta.

INVESTIMENTO PRODUÇÃO CARTÕES PATROCÍNIO: A orçamentar caso a caso (este valor exclui qualquer margem de intermediação/rappel).

PUBLICIDADE EM ECRÃ FRACIONADO

O programa contempla a possibilidade de realização de inserções de publicidade em ecrã fracionado durante a sua exibição. Esta forma de comunicação tem grande impacto e permite que a audiência veja a mensagem publicitária sem interrupção para intervalo.

O número de inserções por programa é variável e será definido posteriormente, tendo em conta a natureza e a integridade do conteúdo do programa.

Características:

- ☐ Inserção exibida de forma individualizada;
- ☐ Área máxima de inserção: equivalente a $\frac{1}{4}$ do ecrã;
- ☐ Separação gráfica entre os 2 conteúdos;
- ☐ Presença da menção “Publicidade” durante a exibição.

INVESTIMENTO MEDIA (por inserção): Valor negociado do anunciante + 100% de sobretaxa

INVESTIMENTO PRODUÇÃO (por execução): 2 500€ (Este valor exclui qualquer margem de intermediação/rappel)

DIGITAL

Mediante briefing e permitindo uma associação dos anunciantes às plataformas digitais, podem ser desenvolvidos presenças através de formatos especiais ou conteúdos personalizados.

INVESTIMENTO MEDIA E PRODUÇÃO: A definir, mediante briefing.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Condições apresentadas para valor bruto negociado;
- Os valores apresentados não são acumuláveis com outras condições especiais;
- Aos valores apresentados, acresce IVA, impostos e taxas legais em vigor;
- Na eventualidade da contratação ser efetuada pelo anunciante/agência sem intervenção de Central de Compras, o pagamento da campanha deve ser efetuado antecipadamente de acordo com as Condições Gerais de Contratação de Comunicação Comercial Audiovisual (TVI) e Condições Gerais de Contratação de Comunicação Comercial da MCD;
- A contratação de espaço será feita de acordo com as Condições Gerais de Contratação de Comunicação Comercial Audiovisual (TVI) e Condições Gerais de Contratação de Comunicação Comercial da MCD;
- A proposta é válida por 30 dias (de calendário), findos os quais poderá sofrer alterações, em virtude de mudanças de tabela e/ou grelha de programação. No caso de proposta de Colocação de Produto a validade é apenas de 15 dias (de calendário);
- As presentes condições comerciais são confidenciais destinando-se a utilização exclusiva da Agência de Comunicação/Central de Compras/Anunciante responsável pela negociação e/ou ao Anunciante objeto das condições. A sua divulgação a terceiros não poderá em quaisquer situações ser efetuada sem prévia autorização por escrito por parte da TVI;
- Os investimentos acordados para Colocação de Produto e Custos de Produção devem ser considerados como adicionais face aos investimentos acordados para a compra de media convencional;
- Os patrocinadores poderão ocupar posições preferenciais nos blocos do programa. A ocupação deste espaço será feita por ordem cronológica de receção das respetivas ordens de publicidade, salvo se existirem taxas negociadas para a ocupação dessas posições;
- Nos cartões de patrocínio, para além da referência à marca, descrição do produto ou serviço e contacto, podem ainda ser aceites outras menções se for feita prova de que as mesmas se encontram registadas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), como integradas no logótipo do patrocinador;
- Todos os cartões de patrocínio têm que ser submetidos à apreciação prévia da TVI, com uma antecedência mínima de 3 dias úteis em relação à data de arranque da campanha;
- A TVI poderá colaborar na produção dos cartões de patrocínio para emissão exclusiva nos seus canais, mediante orçamento caso a caso. As locuções dos cartões de patrocínio são feitas pela TVI;
- Eventuais informações relativas a resultados de media constantes nesta proposta constituem carácter informativo e não vinculativo, por parte da TVI;
- Salvo acordo em contrário, não existe exclusividade de categoria de produto para qualquer uma das formas de contratação, nem entre elas (patrocínio e colocação de produto);
- Relativamente às contratações de Colocação de Produto, caso sejam exibidas um número de presenças inferior ao contratado, será faturado o valor proporcional;
- Todas as ações de Colocação de Produto referidas neste documento, foram previamente aprovadas pela Direção de Programas/Produtora. Eventuais alterações ao seu conteúdo terão de ser novamente validadas.
- Os investimentos realizados ao abrigo da Tabela de Colocação de Produto, Licenciamento, bem como os Custos de Produção, não serão contabilizados para o cálculo de prémios de produção anual ("Rappel").

